

RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025

Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – PROAPS PARANÁ no Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando o inciso XVI, do art. 12 da Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 084, de 23 de março de 2025, que aprova o Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde PROAPS PARANÁ, em prol da implementação das diretrizes do SUS e da Rede de Atenção à saúde (RAS), a serem operacionalizadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, no Estado do Paraná e aprova os critérios e distribuição dos recursos destinado ao custeio da APS constituído por dois componentes fixo e variável;

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a APS como principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede, e que o financiamento para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde é tripartite;

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora da Rede de Atenção à Saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutive dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar a Rede de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

- considerando o Mapa Estratégico do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, estabelece como referenciais e objetivos inovadores os “processos” a implementação da Rede de Atenção à Saúde, com foco nas Linhas de Cuidado Prioritárias, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde e o processo de Regionalização da Saúde;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI), em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;

- considerando a responsabilidade da SESA/PR de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal e em investir na qualificação da Atenção Primária à Saúde no Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde PROAPS PARANÁ, em prol da implementação das diretrizes do SUS e da Rede de Atenção à saúde (RAS), a serem operacionalizadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, no Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Considera-se equipes de Atenção Primária à Saúde (APS): Equipe de Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP), Equipe de Saúde Bucal (eSB), Equipe Multiprofissional na APS (eMulti) que atuam nos estabelecimentos de APS.

Art. 2º O referido programa é constituído por incentivos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, para custeio e investimento na Atenção Primária à Saúde, todos os municípios são considerados elegíveis.

Art. 3º O componente financeiro estadual de custeio dar-se-á para todos os municípios do Paraná de acordo com o regulamento e critérios estabelecidos nesta Resolução, sendo destinado exclusivamente para execuções das ações e serviços de saúde das equipes da APS (eSF, eAP, eSB e eMulti).

Art. 4º O incentivo financeiro estadual de custeio é constituído por dois componentes:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

I - Fixo: Incentivo de custeio para a implementação das diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizadas na Atenção Primária à Saúde;

II - Variável: Incentivo de custeio de qualificação do processo de trabalho das equipes da Atenção Primária à Saúde, conforme cumprimento de Metas.

Parágrafo Único: O rol exemplificativo de itens que podem se enquadrar no incentivo de custeio, consta no anexo I.

Art. 5º A adesão dos municípios se dará por meio da assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo II.

Art. 6º Do incentivo de custeio para a implementação das diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizadas na Atenção Primária à Saúde – Componente fixo.

§ 1º Destinado à implementação da organização das ações das equipes da Atenção Primária à Saúde, visando promover a ampliação do acesso, longitudinalidade e a integralidade do cuidado.

§ 2º O valor do Incentivo Financeiro de Custeio que trata este artigo será no valor anual de R\$ 58.998.000,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) a ser repassado aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios, conforme os critérios de distribuição do recurso descritos no anexo III, que dar-se-á da seguinte forma:

a) 57,88% (cinquenta e sete vírgula oitenta e oito por cento) do valor distribuído com base no porte populacional;

b) 21,52% (vinte e um vírgula cinquenta e dois por cento) do valor distribuído com base nos critérios de equidades;

c) 20,60% (vinte vírgula sessenta por cento) do valor distribuído com base nos critérios de vulnerabilidades.

§ 3º Para os municípios que já recebiam recursos do Estado, pela Resolução SESA nº 276, de 16 de maio de 2012 – Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais e alterações, e que, pela aplicação dos critérios estabelecidos nesta resolução passariam a receber menos, fica mantido o valor que recebem, até que, pela aplicação dos critérios estabelecidos, façam jus ao valor superior ao que recebem atualmente. Desta forma, o total de recursos a ser repassado soma o valor de R\$ 70.914.876,00 (setenta e sete milhões, novecentos e quatorze mil e oitocentos e setenta e seis reais) anual.

§ 4º O incentivo financeiro que trata este artigo, será repassado mensalmente aos municípios de forma fixa, conforme anexo IV.

Art. 7º Do incentivo de custeio de qualificação do processo de trabalho das equipes da Atenção Primária à Saúde, conforme cumprimento de Indicadores e Metas - Componente variável.

§ 1º Destinado à qualificação do processo de trabalho das equipes da Atenção Primária à Saúde, para o desenvolvimento de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

§ 2º O valor do incentivo financeiro de custeio que trata este artigo será no valor anual de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) a ser repassado aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios conforme os critérios de distribuição dos recursos descritos no anexo III, que dar-se-á da seguinte forma:

I - 59,96 % (cinquenta e nove vírgula noventa e seis por cento) do valor distribuído com base no porte populacional;

II - 15,44 % (quinze vírgula quarenta e quatro por cento) do valor distribuído com base nos critérios de equidades;

III - 24,60 % (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) do valor distribuído com base nos critérios de vulnerabilidades.

§ 3º A distribuição deste recurso ocorrerá 100% (cem por cento) de forma variável, condicionado ao alcance das metas dos indicadores pelos municípios a ser recalculado a cada 04 (quatro) meses.

§ 4º O monitoramento e avaliação das metas será realizada a cada quatro meses para fins de recálculo do repasse do recurso financeiro, estando os valores do incentivo a serem repassados aos municípios conforme resultado que o mesmo obtiver de pontuação na última avaliação, não sendo passível de pagamento retroativo.

§ 5º Os indicadores, metas, metodologia de cálculo dos indicadores para o monitoramento visando o fortalecimento e efetivação da Atenção Primária à Saúde, como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção, serão descritos em resolução específica.

§ 6º O incentivo financeiro que trata este artigo, será repassado integralmente até a competência de agosto de 2025, e posteriormente o repasse será quadrimestral de forma variável aos municípios, considerando o resultado dos indicadores avaliados com base nos valores definidos no anexo V desta resolução.

§ 7º Os indicadores avaliados e a relação de metas podem ser modificáveis, ajustadas de acordo com a necessidade de atendimento da população e/ou com a periodicidade de dois anos, devendo ter pactuado na Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 8º Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

I - realizar a estratificação de risco conforme Linhas de Cuidado Prioritárias da SESA;

II - manter o envio de dados e informações municipais na plataforma PARANÁ SAÚDE DIGITAL TECNOLOGIA PARA UMA VIDA MELHOR, da SESA;

III - realizar atividades de educação permanente junto as equipes da Atenção Primária à Saúde a fins de fortalecer as ações ao cuidado à população na Rede de Atenção à Saúde, incluindo a participação no PlanificaSUS Paraná e demais cursos realizados pela SESA;

IV - realizar o registro da produção no prontuário do cidadão e exportar as informações ao Centralizador Nacional do E-SUS no prazo determinado e no Centralizador Estadual do E-SUS quando implantado;

V - manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

VI - ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

VII - ter Plano Municipal de Saúde atualizado.

Art. 9º Esta Resolução tem prazo de validade indeterminado, desde que a linha de financiamento das despesas referentes ao incentivo financeiro esteja consignada na Lei Orçamentária em cada exercício.

Art. 10. A prestação de contas quanto à aplicação dos recursos e à execução das ações que constam nesta Resolução deverão integrar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado e enviado ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Parágrafo Único: Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de cinco anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

Art. 11. O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição e pagamento de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constata despesas alheias à área da saúde.

Art. 12. Caso haja devolução de recursos dos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários: Banco do Brasil, agência: 3793-1, conta-Corrente: 7405-5.

Parágrafo Único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 13. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa: Cuidado Regionalizado em Saúde:

- I** - Ação: Contribuições ao Fundos Municipais de Saúde;
- II** - Bloco de Financiamento: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio;
- III** - Componente: Atenção Primária à Saúde;
- IV** - Programa de Trabalho: 10.301.35.8030;
- V** - Receita Padrão 621 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
- VI** - Natureza da Despesa: 3341.4120;
- VII** - Fonte 500.

Art. 14. Os recursos de custeio repassados aos municípios até a data de publicação desta Resolução obedecerão aos dispositivos vigentes à época no que se refere aos valores pactuados, aplicação e monitoramento. Para a adesão ao PROAPS PARANÁ, aplica-se o disposto nesta Resolução.

Art. 15. Em relação ao componente financeiro de investimento as diretrizes serão estabelecidas em resoluções específicas.

Art. 16. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2025.

Art. 17. Fica revogada a Resolução SESA nº 237, de 16 de maio de 2012.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025

Quadro: Rol exemplificativo de itens que podem se enquadrar no incentivo de custeio da APS:

Itens	Descrição
1	Capacitações específicas com conteúdo das Equipes de Atenção Primária à Saúde (APS), perpassando conteúdos da Vigilância em Saúde, bem como outros afetos a área da saúde, inclui pagamento de inscrição em cursos, exposição, congressos, simpósios, seminários, entre outros; custeio de pagamento passagens e despesas de locomoção; hospedagem, para os profissionais que atuam nas equipes da APS.
2	Serviços de terceiros (vedada contratação de recursos humanos), inclui serviços de treinamento, manutenção da UBS, serviços de comunicação, serviços gráficos, de áudio, foto; serviços de processamento de dados na área da informática, confecção de placas, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
3	Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações realizadas pelas equipes da APS.
4	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, necessários para a execução das ações da APS.
5	Aquisição de peças, combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) e lubrificantes para manutenção de veículos utilizados pelas equipes da APS.
6	Pagamento de provedor de internet para viabilizar o registro e envio das atividades e produção das equipes da APS à Secretaria de Estado da Saúde e ao Ministério da Saúde.
7	Aquisição de materiais de expediente para os estabelecimentos de saúde no âmbito da APS: materiais utilizados em trabalho administrativo, cartuchos de tintas, formulários, receitas, etc.
8	Aquisição de materiais ambulatorial para os estabelecimentos de saúde da APS, para uso das equipes da APS: materiais de consumo utilizados na assistência ao paciente, como agulhas, gaze, esparadrapo, fios cirúrgicos de sutura, cateter de punção venosa, lancetas, fitas reagentes, papel toalha, etc.
9	Material para utilização em procedimentos de esterilização para uso nos estabelecimentos de saúde com equipes da APS: aquisição de testes biológicos, embalagem, produtos químicos utilizados no processo de esterilização, etc.
10	Material de limpeza, conservação e desinfecção: despesas para aquisição de materiais de limpeza como álcool, balde, detergente, desinfetante, sabão, saco de lixo, etc, para uso nos estabelecimentos de saúde no âmbito da APS.
11	Aquisição de produtos, insumos e materiais de consumo para as ações realizadas nos estabelecimentos de saúde da APS, onde atuam as equipes da APS.
12	Despesas de custeio e manutenção dos estabelecimentos em saúde no âmbito da

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

	APS (água, energia elétrica, internet, capinagem, coleta de resíduos para os serviços realizados nos estabelecimentos em saúde no âmbito da APS.
13	Pagamento de prestadores de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e outras emergências para os serviços realizados nos estabelecimentos em saúde no âmbito da APS.
14	Despesas de custeio, para os estabelecimentos de saúde na APS, como reparos e adaptações, consertos, revisões, pinturas, instalações elétricas e hidráulicas, pequenas reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do mesmo.
15	Despesas e consumo em saúde bucal, para uso nos estabelecimentos de saúde no âmbito da APS, como insumos utilizados no atendimento ao usuário como dentifrício fluoretado, escova dental, fio dental, flúor, anestésicos, materiais restauradores (resina composta, amálgama e cimento de ionômero de vidro), entre outros; despesas com materiais utilizados no atendimento como brocas, ponta de acabamento, escova Robson, entre outros.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE OS GESTORES

Termo de compromisso que entre si celebram o Gestor Estadual e o Gestor Municipal ao Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – PROAPS PARANÁ, no Estado do Paraná.

O Gestor _____ da Secretaria de Saúde do Município de _____ do Estado do Paraná, pelo qual se compromete a qualificar as ações da Atenção Primária à Saúde, considerando as diferentes modalidades de equipes (equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal, multiprofissional, entre outras que vierem a ser instituídas), devendo atender aos critérios da Resolução SESA nº 709/2025.

Para que produza os efeitos pretendidos, assina e da fé.

_____/_____/_____.

Prefeito do Município

Secretário Municipal da Saúde do Município

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025

Critérios de distribuição do recurso - Critério de Porte Populacional, Equidades e Vulnerabilidades.

1) Critério de Porte Populacional

PORTE	População	Nº MUN	PONTUAÇÃO PORTE
Porte 1	<20.000	307	1
Porte 2	20.001- 50.000	57	2
Porte 3	51.001- 100.000	13	3
Porte 4	>100.001	22	4
TOTAL		399	

2) Critério de Equidades

Equidades	Pontuação
População quilombola	0,5
Território indígena	0,5
Sistema penitenciário	0,5
Adolescente em medida socioeducativa	0,5
Assentamento	0,5
Acampamento	0,5
Fronteiras/ cidades gêmeas/defrontes/ portuária	0,5
Pontuação máxima	3,5
Classificação	Nº municípios Classificação Equidades
0,5	155
1,0 a 1,5	104
2 a 2,5	14
3 a 3,5	2
TOTAL	275

3) Critério de Vulnerabilidades

Bolsa Família (BF)
Produto Interno Bruto (PIB) 2010
Índice de Desenvolvimento Municipal (IPDM) 2021
Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) 2010

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

% Bolsa Família em relação população total	Pontuação Bolsa família	Nº MUN
0 a 10%	1	54
11 a 20	2	193
21 a 30	3	115
30 ou mais	4	37
TOTAL		399

PIB	PONTUAÇÃO PIB	Nº MUN
<20.000	4	11
20.000-50.000	3	284
50.000-100.000	2	96
ACIMA 100	1	8
TOTAL		399

IPDM	Classificação	Pontuação IPDM	Nº MUN
0<0,4	baixo	4	0
0,4-<0,6	Médio-baixo	3	10
0,6<0,8	médio	2	360
0,8- 1,0	Alto	1	29
TOTAL			399

IVS	Classificação	Pontuação IVS	Nº MUN
0<0,200	muito baixa	1	61
0,200<0,300	baixa	2	208
0,300<0,400	média	3	120
TOTAL			399

CRITÉRIO DE VULNERABILIDADES	Pontuação	Nº MUN
5 a 7	1	60
8 a 10	2	253
11 a 13	3	81
Acima de 14	4	5
TOTAL		399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Pontuação dos municípios conforme os critérios: Porte Populacional, Equidades e Vulnerabilidades.

RS	MUNICÍPIO	CRITÉRIO 1 – PORTE POPULACIONAL	CRITÉRIO 2 – EQUIDADES	CRITÉRIO 3 – VULNERABILIDADES
18ª RS	Abatiá	1	0,5	2
02ª RS	Adrianópolis	1	0,5	3
02ª RS	Agudos do Sul	1	0,5	3
02ª RS	Almirante Tamandaré	4	0	3
11ª RS	Altamira do Paraná	1	1	2
12ª RS	Alto Paraíso	1	1	2
14ª RS	Alto Paraná	1	0,5	2
12ª RS	Alto Piquiri	1	0,5	3
12ª RS	Altônia	1	1	2
17ª RS	Alvorada do Sul	1	1	2
14ª RS	Amaporã	1	0,5	3
08ª RS	Ampére	1	0,5	2
10ª RS	Anahy	1	0,5	2
18ª RS	Andirá	1	0	2
15ª RS	Ângulo	1	0	2
01ª RS	Antonina	1	1	3
06ª RS	Antônio Olinto	1	0	3
16ª RS	Apucarana	4	0,5	2
16ª RS	Arapongas	4	1	1
03ª RS	Arapoti	2	1,5	2
22ª RS	Arapuã	1	0	2
11ª RS	Araruna	1	0	2
02ª RS	Araucária	4	0,5	1
22ª RS	Ariranha do Ivaí	1	0	2
17ª RS	Assaí	1	0,5	2
20ª RS	Assis Chateaubriand	2	1	2
15ª RS	Astorga	2	0,5	2
15ª RS	Atalaia	1	0	2
02ª RS	Balsa Nova	1	0	2
18ª RS	Bandeirantes	2	1	2
11ª RS	Barbosa Ferraz	1	0,5	3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

19ª RS	Barra do Jacaré	1	0	1
08ª RS	Barracão	1	1,5	2
08ª RS	Bela Vista da Caroba	1	0,5	2
17ª RS	Bela Vista do Paraíso	1	0	2
06ª RS	Bituruna	1	0,5	2
11ª RS	Boa Esperança	1	0,5	2
08ª RS	Boa Esperança do Iguaçu	1	1	2
05ª RS	Boa Ventura de São Roque	1	0,5	3
10ª RS	Boa Vista da Aparecida	1	0,5	3
02ª RS	Bocaiúva do Sul	1	0,5	3
08ª RS	Bom Jesus do Sul	1	0,5	2
16ª RS	Bom Sucesso	1	0	2
07ª RS	Bom Sucesso do Sul	1	0	1
16ª RS	Borrazópolis	1	0	2
10ª RS	Braganey	1	0,5	2
12ª RS	Brasilândia do Sul	1	0,5	2
17ª RS	Cafeara	1	0	2
10ª RS	Cafelândia	1	0,5	1
12ª RS	Cafezal do Sul	1	0,5	2
16ª RS	Califórnia	1	0	2
19ª RS	Cambará	2	0,5	2
17ª RS	Cambé	4	0,5	2
16ª RS	Cambira	1	0	1
11ª RS	Campina da Lagoa	1	1,5	2
05ª RS	Campina do Simão	1	0,5	3
02ª RS	Campina Grande do Sul	2	0	2
10ª RS	Campo Bonito	1	1	2
02ª RS	Campo do Tenente	1	0	3
02ª RS	Campo Largo	4	1,5	2
02ª RS	Campo Magro	2	0	3
11ª RS	Campo Mourão	3	1	1
22ª RS	Cândido de Abreu	1	1	3
05ª RS	Candói	1	1,5	2
05ª RS	Cantagalo	1	0,5	3
08ª RS	Capanema	2	0,5	1

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

10ª RS	Capitão Leônidas Marques	1	0	2
03ª RS	Carambeí	2	0	1
19ª RS	Carlópolis	1	1	2
10ª RS	Cascavel	4	2,5	1
03ª RS	Castro	3	2	2
10ª RS	Catanduvas	1	2	2
17ª RS	Centenário do Sul	1	1	2
02ª RS	Cerro Azul	1	0,5	3
10ª RS	Céu Azul	1	0,5	1
07ª RS	Chopinzinho	2	1,5	2
13ª RS	Cianorte	3	0,5	1
13ª RS	Cidade Gaúcha	1	1	2
07ª RS	Civelândia	1	2	2
02ª RS	Colombo	4	0,5	2
15ª RS	Colorado	2	0,5	1
18ª RS	Congonhinhas	1	1	3
19ª RS	Conselheiro Mairinck	1	0	2
02ª RS	Contenda	1	0,5	2
10ª RS	Corbélia	1	1	1
18ª RS	Cornélio Procópio	2	0,5	1
07ª RS	Coronel Domingos Soares	1	1,5	3
07ª RS	Coronel Vivida	2	1	2
11ª RS	Corumbataí do Sul	1	0	3
06ª RS	Cruz Machado	1	0	3
08ª RS	Cruzeiro do Iguaçu	1	0,5	2
12ª RS	Cruzeiro do Oeste	2	1	2
14ª RS	Cruzeiro do Sul	1	0,5	2
22ª RS	Cruzmalina	1	0	2
02ª RS	Curitiba	4	1,5	1
21ª RS	Curiúva	1	0,5	3
20ª RS	Diamante D'Oeste	1	1,5	3
14ª RS	Diamante do Norte	1	0,5	2
10ª RS	Diamante do Sul	1	0,5	3
08ª RS	Dois Vizinhos	2	1	1

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

12ª RS	Douradina	1	0,5	1
15ª RS	Doutor Camargo	1	0	2
02ª RS	Doutor Ulysses	1	0,5	4
08ª RS	Enéas Marques	1	0,5	2
11ª RS	Engenheiro Beltrão	1	0,5	2
20ª RS	Entre Rios do Oeste	1	0,5	1
12ª RS	Esperança Nova	1	0,5	2
10ª RS	Espigão Alto do Iguaçu	1	2	3
11ª RS	Farol	1	0,5	2
16ª RS	Faxinal	1	1	2
02ª RS	Fazenda Rio Grande	4	0,5	2
11ª RS	Fênix	1	0	3
04ª RS	Fernandes Pinheiro	1	0,5	3
19ª RS	Figueira	1	0	3
08ª RS	Flor da Serra do Sul	1	0,5	2
15ª RS	Floraí	1	0	2
15ª RS	Floresta	1	0	1
17ª RS	Florestópolis	1	1	3
15ª RS	Flórida	1	0	2
10ª RS	Formosa do Oeste	1	0,5	1
09ª RS	Foz do Iguaçu	4	1,5	2
05ª RS	Foz do Jordão	1	0	3
12ª RS	Francisco Alves	1	0,5	2
08ª RS	Francisco Beltrão	3	1,5	1
06ª RS	General Carneiro	1	1	3
22ª RS	Godoy Moreira	1	0	3
11ª RS	Goioerê	2	1	2
05ª RS	Goioxim	1	0,5	3
16ª RS	Grandes Rios	1	0	3
20ª RS	Guaira	2	2	2
14ª RS	Guairaçá	1	0	2
04ª RS	Guamiranga	1	0,5	2
19ª RS	Guapirama	1	0	2
13ª RS	Guaporema	1	0	2
17ª RS	Guaraci	1	0	2

15

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

10ª RS	Guaraniaçu	1	0,5	2
05ª RS	Guarapuava	4	2	2
01ª RS	Guaraqueçaba	1	2	4
01ª RS	Guaratuba	2	1	2
07ª RS	Honório Serpa	1	1,5	2
19ª RS	Ibaiti	2	1	2
10ª RS	Ibema	1	1	3
17ª RS	Ibiporã	3	0,5	2
12ª RS	Icaraíma	1	1,5	2
15ª RS	Iguaraçu	1	0	2
10ª RS	Iguatu	1	0,5	2
21ª RS	Imbaú	1	0,5	3
04ª RS	Imbituva	2	0	2
04ª RS	Inácio Martins	1	1,5	3
14ª RS	Inajá	1	0	3
13ª RS	Indianópolis	1	0	1
03ª RS	Ipiranga	1	0,5	2
12ª RS	Iporã	1	1	2
10ª RS	Iracema do Oeste	1	0,5	2
04ª RS	Irati	3	0,5	2
11ª RS	Iretama	1	0,5	3
15ª RS	Itaguajé	1	0,5	2
09ª RS	Itaipulândia	1	1	1
18ª RS	Itambaracá	1	0	2
15ª RS	Itambé	1	0	2
07ª RS	Itapejara d'Oeste	1	0,5	2
02ª RS	Itaperuçu	2	0	3
14ª RS	Itaúna do Sul	1	0	3
03ª RS	Ivaí	1	0,5	3
22ª RS	Ivaiporã	2	0,5	2
12ª RS	Ivaté	1	0,5	2
15ª RS	Ivatuba	1	0	2
19ª RS	Jaboti	1	0	2
19ª RS	Jacarezinho	2	1,5	2
17ª RS	Jaguapitã	1	0	1

16

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

03ª RS	Jaguariaíva	2	1	2
16ª RS	Jandaia do Sul	2	0,5	2
11ª RS	Janiópolis	1	0,5	2
19ª RS	Japira	1	0	3
13ª RS	Japurá	1	0	2
22ª RS	Jardim Alegre	1	0,5	3
14ª RS	Jardim Olinda	1	0,5	2
17ª RS	Jataizinho	1	0	2
10ª RS	Jesuítas	1	0,5	2
19ª RS	Joaquim Távora	1	0	1
19ª RS	Jundiaí do Sul	1	0,5	3
11ª RS	Juranda	1	0,5	2
13ª RS	Jussara	1	0	1
16ª RS	Kaloré	1	0	2
02ª RS	Lapa	2	1,5	2
05ª RS	Laranjal	1	1	4
05ª RS	Laranjeiras do Sul	2	3	2
18ª RS	Leópolis	1	0	2
22ª RS	Lidianópolis	1	0	2
10ª RS	Lindoele	1	1	3
14ª RS	Loanda	2	0,5	2
15ª RS	Lobato	1	0	2
17ª RS	Londrina	4	1,5	2
11ª RS	Luiziana	1	0,5	2
22ª RS	Lunardelli	1	0	2
17ª RS	Lupionópolis	1	0	2
04ª RS	Mallet	1	0	2
11ª RS	Mamborê	1	0	2
15ª RS	Mandaguaçu	2	0,5	1
15ª RS	Mandaguari	2	0,5	1
02ª RS	Mandirituba	2	0	2
08ª RS	Manfrinópolis	1	0,5	2
07ª RS	Mangueirinha	1	2	2
22ª RS	Manoel Ribas	1	1,5	3
20ª RS	Marechal Cândido Rondon	3	1	1

17

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

12ª RS	Maria Helena	1	0,5	3
15ª RS	Marialva	2	0,5	1
16ª RS	Marilândia do Sul	1	0	2
14ª RS	Marilena	1	0,5	2
12ª RS	Mariluz	1	1	3
15ª RS	Maringá	4	1	1
07ª RS	Mariópolis	1	0,5	2
20ª RS	Maripá	1	0	1
08ª RS	Marmeleiro	1	1,5	2
05ª RS	Marquinho	1	0,5	3
16ª RS	Marumbi	1	0	2
09ª RS	Matelândia	1	1	1
01ª RS	Matinhos	2	0,5	2
22ª RS	Mato Rico	1	0	3
16ª RS	Mauá da Serra	1	0,5	2
09ª RS	Medianeira	3	1	1
20ª RS	Mercedes	1	0,5	1
14ª RS	Mirador	1	0,5	2
17ª RS	Miraselva	1	0	2
09ª RS	Missal	1	0,5	2
11ª RS	Moreira Sales	1	0,5	3
01ª RS	Morretes	1	1	2
15ª RS	Munhoz de Melo	1	0,5	2
15ª RS	Nossa Senhora das Graças	1	0	2
14ª RS	Nova Aliança do Ivaí	1	0	2
18ª RS	Nova América da Colina	1	0	2
10ª RS	Nova Aurora	1	0,5	2
11ª RS	Nova Cantu	1	0,5	2
15ª RS	Nova Esperança	2	0,5	2
08ª RS	Nova Esperança do Sudoeste	1	0,5	2
18ª RS	Nova Fátima	1	0	2
05ª RS	Nova Laranjeiras	1	1,5	4
14ª RS	Nova Londrina	1	1	2
12ª RS	Nova Olímpia	1	0,5	3

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

08ª RS	Nova Prata do Iguaçu	1	1	2
18ª RS	Nova Santa Bárbara	1	0	3
20ª RS	Nova Santa Rosa	1	0,5	2
22ª RS	Nova Tebas	1	0	2
16ª RS	Novo Itacolomi	1	0	2
21ª RS	Ortigueira	2	2	3
15ª RS	Ourizona	1	0	2
20ª RS	Ouro Verde do Oeste	1	0,5	2
15ª RS	Paçandu	2	0	2
07ª RS	Palmas	2	3	3
03ª RS	Palmeira	2	1	2
05ª RS	Palmital	1	0,5	3
20ª RS	Palotina	2	1	1
14ª RS	Paraíso do Norte	1	0	1
15ª RS	Paranacity	1	1	2
01ª RS	Paranaguá	4	1,5	2
14ª RS	Paranapoema	1	0	2
14ª RS	Paranavaí	3	1	1
20ª RS	Pato Bragado	1	0,5	1
07ª RS	Pato Branco	3	1,5	1
06ª RS	Paula Freitas	1	0,5	2
06ª RS	Paulo Frontin	1	0	2
11ª RS	Peabiru	1	1	2
12ª RS	Perobal	1	1	2
12ª RS	Pérola	1	0,5	2
08ª RS	Pérola d'Oeste	1	0,5	2
02ª RS	Piên	1	0	2
02ª RS	Pinhais	4	0,5	2
08ª RS	Pinhal de São Bento	1	0,5	2
19ª RS	Pinhalão	1	0	2
05ª RS	Pinhão	2	2	3
03ª RS	Piraí do Sul	2	0	3
02ª RS	Piraquara	4	1,5	3
05ª RS	Pitanga	2	1	2
17ª RS	Pitangueiras	1	0	2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

14ª RS	Planaltina do Paraná	1	0,5	2
08ª RS	Planalto	1	1	2
03ª RS	Ponta Grossa	4	2	2
01ª RS	Pontal do Paraná	2	1	2
17ª RS	Porecatu	1	1	2
03ª RS	Porto Amazonas	1	0	2
05ª RS	Porto Barreiro	1	1	2
14ª RS	Porto Rico	1	0	2
06ª RS	Porto Vitória	1	0	2
17ª RS	Prado Ferreira	1	0	2
08ª RS	Pranchita	1	0,5	2
15ª RS	Presidente Castelo Branco	1	0,5	2
17ª RS	Primeiro de Maio	1	1	2
05ª RS	Prudentópolis	2	0,5	3
11ª RS	Quarto Centenário	1	0,5	2
19ª RS	Quatiguá	1	0	2
02ª RS	Quatro Barras	2	0	1
20ª RS	Quatro Pontes	1	0,5	1
10ª RS	Quedas do Iguaçu	2	2	3
14ª RS	Querência do Norte	1	1,5	3
11ª RS	Quinta do Sol	1	1	2
02ª RS	Quitandinha	1	0	2
09ª RS	Ramilândia	1	1,5	2
18ª RS	Rancho Alegre	1	0	3
11ª RS	Rancho Alegre D'Oeste	1	0,5	2
08ª RS	Realeza	1	0,5	2
04ª RS	Rebouças	1	0	2
08ª RS	Renascença	1	1,5	1
21ª RS	Reserva	2	1	3
05ª RS	Reserva do Iguaçu	1	1,5	3
19ª RS	Ribeirão Claro	1	0	2
18ª RS	Ribeirão do Pinhal	1	0,5	3
04ª RS	Rio Azul	1	0	2
16ª RS	Rio Bom	1	0	2
05ª RS	Rio Bonito do Iguaçu	1	1,5	3

20

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

22ª RS	Rio Branco do Ivaí	1	0,5	3
02ª RS	Rio Branco do Sul	2	0	3
02ª RS	Rio Negro	2	0,5	2
17ª RS	Rolândia	3	0,5	1
11ª RS	Roncador	1	0,5	2
13ª RS	Rondon	1	0,5	2
22ª RS	Rosário do Ivaí	1	0	3
16ª RS	Sabáudia	1	0	1
08ª RS	Salgado Filho	1	1	2
19ª RS	Salto do Itararé	1	0	2
08ª RS	Salto do Lontra	1	0,5	2
18ª RS	Santa Amélia	1	0,5	2
18ª RS	Santa Cecília do Pavão	1	0	2
14ª RS	Santa Cruz de Monte Castelo	1	1	3
15ª RS	Santa Fé	1	0	1
20ª RS	Santa Helena	2	1	1
15ª RS	Santa Inês	1	0	2
14ª RS	Santa Isabel do Ivaí	1	0,5	2
08ª RS	Santa Izabel do Oeste	1	0,5	2
10ª RS	Santa Lúcia	1	0,5	2
22ª RS	Santa Maria do Oeste	1	0,5	3
18ª RS	Santa Mariana	1	0	2
14ª RS	Santa Mônica	1	1	3
10ª RS	Santa Tereza do Oeste	1	1	2
09ª RS	Santa Terezinha de Itaipu	2	0,5	2
19ª RS	Santana do Itararé	1	0,5	2
19ª RS	Santo Antônio da Platina	2	1	2
14ª RS	Santo Antônio do Caiuá	1	0	2
18ª RS	Santo Antônio do Paraíso	1	0,5	2
08ª RS	Santo Antônio do Sudoeste	2	1	2
15ª RS	Santo Inácio	1	0,5	1
14ª RS	São Carlos do Ivaí	1	0	2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

18ª RS	São Jerônimo da Serra	1	1	3
07ª RS	São João	1	1	1
14ª RS	São João do Caiuá	1	0,5	3
22ª RS	São João do Ivaí	1	0	2
03ª RS	São João do Triunfo	1	0	2
08ª RS	São Jorge d'Oeste	1	0	1
15ª RS	São Jorge do Ivaí	1	0,5	1
12ª RS	São Jorge do Patrocínio	1	0,5	2
19ª RS	São José da Boa Vista	1	0	2
20ª RS	São José das Palmeiras	1	0,5	2
02ª RS	São José dos Pinhais	4	1	2
13ª RS	São Manoel do Paraná	1	0	1
06ª RS	São Mateus do Sul	2	0,5	2
09ª RS	São Miguel do Iguaçu	2	2,5	2
20ª RS	São Pedro do Iguaçu	1	1	2
16ª RS	São Pedro do Ivaí	1	0	2
14ª RS	São Pedro do Paraná	1	0	2
18ª RS	São Sebastião da Amoreira	1	0	2
13ª RS	São Tomé	1	0	2
18ª RS	Sapopema	1	1	3
15ª RS	Sarandi	4	0,5	2
07ª RS	Saudade do Iguaçu	1	1	1
03ª RS	Sengés	1	0,5	2
09ª RS	Serranópolis do Iguaçu	1	0,5	1
18ª RS	Sertaneja	1	0	2
17ª RS	Sertanópolis	1	0	2
19ª RS	Siqueira Campos	2	0	2
07ª RS	Sulina	1	0,5	2
17ª RS	Tamarana	1	1,5	2
14ª RS	Tamboara	1	0	2
13ª RS	Tapejara	1	0,5	2
12ª RS	Tapira	1	0,5	2
04ª RS	Teixeira Soares	1	0,5	2
21ª RS	Telêmaco Borba	3	0,5	1
11ª RS	Terra Boa	1	0	2

22

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

14ª RS	Terra Rica	1	0,5	2
20ª RS	Terra Roxa	1	1	1
21ª RS	Tibagi	1	0,5	2
02ª RS	Tijucas do Sul	1	0,5	2
20ª RS	Toledo	4	1,5	1
19ª RS	Tomazina	1	0,5	2
10ª RS	Três Barras do Paraná	1	1	3
02ª RS	Tunas do Paraná	1	0	4
13ª RS	Tuneiras do Oeste	1	0,5	2
20ª RS	Tupãssi	1	0,5	2
05ª RS	Turvo	1	1,5	3
11ª RS	Ubiratã	2	0,5	1
12ª RS	Umuarama	4	1,5	2
06ª RS	União da Vitória	3	0,5	2
15ª RS	Uniflor	1	0	2
18ª RS	Uraí	1	0,5	2
21ª RS	Ventania	1	0,5	3
10ª RS	Vera Cruz do Oeste	1	0,5	2
08ª RS	Verê	1	0,5	1
05ª RS	Virmond	1	0	2
07ª RS	Vitorino	1	1	2
19ª RS	Wenceslau Braz	1	1	3
12ª RS	Xambrê	1	1,5	2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025

Valor mensal do Incentivo Custeio para a implementação das diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizadas na Atenção Primária à Saúde (fixo)

RS	MUNICÍPIO	VALOR CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO	VALOR CUSTEIO – RESOLUÇÃO SESA Nº 537/2018 (CONGELAMENTO)	VALOR A RECEBER MENSAL
18ª RS	Abatiá	R\$ 13.000,00	R\$ 7.425,00	R\$ 13.000,00
02ª RS	Adrianópolis	R\$ 13.500,00	R\$ 9.490,50	R\$ 13.500,00
02ª RS	Agudos do Sul	R\$ 13.500,00	R\$ 12.042,00	R\$ 13.500,00
02ª RS	Almirante Tamandaré	R\$ 15.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
11ª RS	Altamira do Paraná	R\$ 14.500,00	R\$ 6.885,00	R\$ 14.500,00
12ª RS	Alto Paraíso	R\$ 14.500,00	R\$ 11.677,50	R\$ 14.500,00
14ª RS	Alto Paraná	R\$ 13.000,00	R\$ 12.420,00	R\$ 13.000,00
12ª RS	Alto Piquiri	R\$ 13.500,00	R\$ 6.952,50	R\$ 13.500,00
12ª RS	Altônia	R\$ 14.500,00	R\$ 18.225,00	R\$ 18.225,00
17ª RS	Alvorada do Sul	R\$ 14.500,00	R\$ 8.977,50	R\$ 14.500,00
14ª RS	Amaporã	R\$ 13.500,00	R\$ 15.525,00	R\$ 15.525,00
08ª RS	Ampére	R\$ 13.000,00	R\$ 9.652,50	R\$ 13.000,00
10ª RS	Anahy	R\$ 13.000,00	R\$ 11.677,50	R\$ 13.000,00
18ª RS	Andirá	R\$ 9.000,00	R\$ 10.327,50	R\$ 10.327,50
15ª RS	Ângulo	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
01ª RS	Antonina	R\$ 15.000,00	R\$ 10.462,50	R\$ 15.000,00
06ª RS	Antônio Olinto	R\$ 9.500,00	R\$ 13.905,00	R\$ 13.905,00
16ª RS	Apucarana	R\$ 18.500,00	R\$ 31.050,00	R\$ 31.050,00
16ª RS	Arapongas	R\$ 19.500,00	R\$ 27.270,00	R\$ 27.270,00
03ª RS	Arapoti	R\$ 16.000,00	R\$ 13.027,50	R\$ 16.000,00
22ª RS	Arapuã	R\$ 9.000,00	R\$ 15.727,50	R\$ 15.727,50
11ª RS	Araruna	R\$ 9.000,00	R\$ 6.277,50	R\$ 9.000,00
02ª RS	Araucária	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
22ª RS	Ariranha do Ivaí	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
17ª RS	Assaí	R\$ 13.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 13.000,00
20ª RS	Assis Chateaubriand	R\$ 16.000,00	R\$ 9.045,00	R\$ 16.000,00
15ª RS	Astorga	R\$ 14.500,00	R\$ 8.775,00	R\$ 14.500,00
15ª RS	Atalaia	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00

24

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

02ª RS	Balsa Nova	R\$ 9.000,00	R\$ 6.615,00	R\$ 9.000,00
18ª RS	Bandeirantes	R\$ 16.000,00	R\$ 17.212,50	R\$ 17.212,50
11ª RS	Barbosa Ferraz	R\$ 13.500,00	R\$ 21.127,50	R\$ 21.127,50
19ª RS	Barra do Jacaré	R\$ 8.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 8.500,00
08ª RS	Barracão	R\$ 14.500,00	R\$ 8.302,50	R\$ 14.500,00
08ª RS	Bela Vista da Caroba	R\$ 13.000,00	R\$ 6.480,00	R\$ 13.000,00
17ª RS	Bela Vista do Paraíso	R\$ 9.000,00	R\$ 11.677,50	R\$ 11.677,50
06ª RS	Bituruna	R\$ 13.000,00	R\$ 22.545,00	R\$ 22.545,00
11ª RS	Boa Esperança	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
08ª RS	Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 14.500,00	R\$ 5.130,00	R\$ 14.500,00
05ª RS	Boa Ventura de São Roque	R\$ 13.500,00	R\$ 10.071,00	R\$ 13.500,00
10ª RS	Boa Vista da Aparecida	R\$ 13.500,00	R\$ 11.812,50	R\$ 13.500,00
02ª RS	Bocaiuva do Sul	R\$ 13.500,00	R\$ 15.930,00	R\$ 15.930,00
08ª RS	Bom Jesus do Sul	R\$ 13.000,00	R\$ 6.210,00	R\$ 13.000,00
16ª RS	Bom Sucesso	R\$ 9.000,00	R\$ 6.412,50	R\$ 9.000,00
07ª RS	Bom Sucesso do Sul	R\$ 8.500,00	R\$ 13.702,50	R\$ 13.702,50
16ª RS	Borrazópolis	R\$ 9.000,00	R\$ 17.550,00	R\$ 17.550,00
10ª RS	Braganey	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
12ª RS	Brasilândia do Sul	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
17ª RS	Cafeara	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
10ª RS	Cafelândia	R\$ 12.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 12.500,00
12ª RS	Cafezal do Sul	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
16ª RS	Califórnia	R\$ 9.000,00	R\$ 7.492,50	R\$ 9.000,00
19ª RS	Cambará	R\$ 14.500,00	R\$ 21.802,50	R\$ 21.802,50
17ª RS	Cambé	R\$ 18.500,00	R\$ 25.380,00	R\$ 25.380,00
16ª RS	Cambira	R\$ 8.500,00	R\$ 17.077,50	R\$ 17.077,50
11ª RS	Campina da Lagoa	R\$ 14.500,00	R\$ 9.652,50	R\$ 14.500,00
05ª RS	Campina do Simão	R\$ 13.500,00	R\$ 6.588,00	R\$ 13.500,00
02ª RS	Campina Grande do Sul	R\$ 10.500,00	R\$ 13.027,50	R\$ 13.027,50
10ª RS	Campo Bonito	R\$ 14.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 14.500,00
02ª RS	Campo do Tenente	R\$ 9.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 9.500,00

25

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

02ª RS	Campo Largo	R\$ 20.000,00	R\$ 29.119,50	R\$ 29.119,50
02ª RS	Campo Magro	R\$ 11.000,00	R\$ 21.667,50	R\$ 21.667,50
11ª RS	Campo Mourão	R\$ 17.500,00	R\$ 22.747,50	R\$ 22.747,50
22ª RS	Cândido de Abreu	R\$ 15.000,00	R\$ 23.571,00	R\$ 23.571,00
05ª RS	Candói	R\$ 14.500,00	R\$ 19.102,50	R\$ 19.102,50
05ª RS	Cantagalo	R\$ 13.500,00	R\$ 18.562,50	R\$ 18.562,50
08ª RS	Capanema	R\$ 14.000,00	R\$ 10.057,50	R\$ 14.000,00
10ª RS	Capitão Leônidas Marques	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
03ª RS	Carambeí	R\$ 10.000,00	R\$ 5.535,00	R\$ 10.000,00
19ª RS	Carlópolis	R\$ 14.500,00	R\$ 15.525,00	R\$ 15.525,00
10ª RS	Cascavel	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00
03ª RS	Castro	R\$ 19.500,00	R\$ 17.658,00	R\$ 19.500,00
10ª RS	Catanduvas	R\$ 16.000,00	R\$ 6.048,00	R\$ 16.000,00
17ª RS	Centenário do Sul	R\$ 14.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 14.500,00
02ª RS	Cerro Azul	R\$ 13.500,00	R\$ 23.949,00	R\$ 23.949,00
10ª RS	Céu Azul	R\$ 12.500,00	R\$ 8.302,50	R\$ 12.500,00
07ª RS	Chopinzinho	R\$ 16.000,00	R\$ 14.175,00	R\$ 16.000,00
13ª RS	Cianorte	R\$ 16.000,00	R\$ 18.589,50	R\$ 18.589,50
13ª RS	Cidade Gaúcha	R\$ 14.500,00	R\$ 8.775,00	R\$ 14.500,00
07ª RS	Clevelândia	R\$ 16.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 16.000,00
02ª RS	Colombo	R\$ 18.500,00	R\$ 31.252,50	R\$ 31.252,50
15ª RS	Colorado	R\$ 14.000,00	R\$ 23.827,50	R\$ 23.827,50
18ª RS	Congonhinhas	R\$ 15.000,00	R\$ 12.258,00	R\$ 15.000,00
19ª RS	Conselheiro Mairinck	R\$ 9.000,00	R\$ 15.525,00	R\$ 15.525,00
02ª RS	Contenda	R\$ 13.000,00	R\$ 14.094,00	R\$ 14.094,00
10ª RS	Corbélia	R\$ 14.000,00	R\$ 6.952,50	R\$ 14.000,00
18ª RS	Cornélio Procopio	R\$ 14.000,00	R\$ 12.555,00	R\$ 14.000,00
07ª RS	Coronel Domingos Soares	R\$ 15.000,00	R\$ 10.854,00	R\$ 15.000,00
07ª RS	Coronel Vivida	R\$ 16.000,00	R\$ 25.177,50	R\$ 25.177,50
11ª RS	Corumbataí do Sul	R\$ 9.500,00	R\$ 6.493,50	R\$ 9.500,00
06ª RS	Cruz Machado	R\$ 9.500,00	R\$ 25.447,50	R\$ 25.447,50
08ª RS	Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 13.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 13.000,00
12ª RS	Cruzeiro do Oeste	R\$ 16.000,00	R\$ 14.377,50	R\$ 16.000,00

26

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

14ª RS	Cruzeiro do Sul	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
22ª RS	Cruzmalina	R\$ 9.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
02ª RS	Curitiba	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
21ª RS	Curiúva	R\$ 13.500,00	R\$ 19.885,50	R\$ 19.885,50
20ª RS	Diamante D'Oeste	R\$ 15.000,00	R\$ 13.905,00	R\$ 15.000,00
14ª RS	Diamante do Norte	R\$ 13.000,00	R\$ 7.668,00	R\$ 13.000,00
10ª RS	Diamante do Sul	R\$ 13.500,00	R\$ 5.535,00	R\$ 13.500,00
08ª RS	Dois Vizinhos	R\$ 15.500,00	R\$ 14.175,00	R\$ 15.500,00
12ª RS	Douradina	R\$ 12.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 12.500,00
15ª RS	Doutor Camargo	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
02ª RS	Doutor Ulysses	R\$ 14.000,00	R\$ 15.930,00	R\$ 15.930,00
08ª RS	Enéas Marques	R\$ 13.000,00	R\$ 6.034,50	R\$ 13.000,00
11ª RS	Engenheiro Beltrão	R\$ 13.000,00	R\$ 10.327,50	R\$ 13.000,00
20ª RS	Entre Rios do Oeste	R\$ 12.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 12.500,00
12ª RS	Esperança Nova	R\$ 13.000,00	R\$ 5.130,00	R\$ 13.000,00
10ª RS	Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 16.500,00	R\$ 7.398,00	R\$ 16.500,00
11ª RS	Farol	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
16ª RS	Faxinal	R\$ 14.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 14.500,00
02ª RS	Fazenda Rio Grande	R\$ 18.500,00	R\$ 31.050,00	R\$ 31.050,00
11ª RS	Fênix	R\$ 9.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.500,00
04ª RS	Fernandes Pinheiro	R\$ 13.500,00	R\$ 9.099,00	R\$ 13.500,00
19ª RS	Figueira	R\$ 9.500,00	R\$ 17.752,50	R\$ 17.752,50
08ª RS	Flor da Serra do Sul	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
15ª RS	Floraí	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
15ª RS	Floresta	R\$ 8.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 8.500,00
17ª RS	Florestópolis	R\$ 15.000,00	R\$ 8.302,50	R\$ 15.000,00
15ª RS	Flórida	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
10ª RS	Formosa do Oeste	R\$ 12.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 12.500,00
09ª RS	Foz do Iguaçu	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
05ª RS	Foz do Jordão	R\$ 9.500,00	R\$ 11.677,50	R\$ 11.677,50
12ª RS	Francisco Alves	R\$ 13.000,00	R\$ 6.102,00	R\$ 13.000,00
08ª RS	Francisco Beltrão	R\$ 17.500,00	R\$ 20.668,50	R\$ 20.668,50
06ª RS	General Carneiro	R\$ 15.000,00	R\$ 12.420,00	R\$ 15.000,00
22ª RS	Godoy Moreira	R\$ 9.500,00	R\$ 13.905,00	R\$ 13.905,00
11ª RS	Goioerê	R\$ 16.000,00	R\$ 14.377,50	R\$ 16.000,00

27

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

05ª RS	Goioxim	R\$ 13.500,00	R\$ 11.218,50	R\$ 13.500,00
16ª RS	Grandes Rios	R\$ 9.500,00	R\$ 10.030,50	R\$ 10.030,50
20ª RS	Guaíra	R\$ 17.500,00	R\$ 8.653,50	R\$ 17.500,00
14ª RS	Guairaçá	R\$ 9.000,00	R\$ 6.277,50	R\$ 9.000,00
04ª RS	Guamiranga	R\$ 13.000,00	R\$ 11.745,00	R\$ 13.000,00
19ª RS	Guapirama	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
13ª RS	Guaporema	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
17ª RS	Guaraci	R\$ 9.000,00	R\$ 5.292,00	R\$ 9.000,00
10ª RS	Guaraniaçu	R\$ 13.000,00	R\$ 12.987,00	R\$ 13.000,00
05ª RS	Guarapuava	R\$ 21.500,00	R\$ 31.252,50	R\$ 31.252,50
01ª RS	Guaraqueçaba	R\$ 17.000,00	R\$ 11.718,00	R\$ 17.000,00
01ª RS	Guaratuba	R\$ 16.000,00	R\$ 17.131,50	R\$ 17.131,50
07ª RS	Honório Serpa	R\$ 14.500,00	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
19ª RS	Ibaiti	R\$ 16.000,00	R\$ 25.177,50	R\$ 25.177,50
10ª RS	Ibema	R\$ 15.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 15.000,00
17ª RS	Ibiporã	R\$ 16.500,00	R\$ 13.081,50	R\$ 16.500,00
12ª RS	Icaraíma	R\$ 14.500,00	R\$ 18.427,50	R\$ 18.427,50
15ª RS	Iguaraçu	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
10ª RS	Iguatu	R\$ 13.000,00	R\$ 13.702,50	R\$ 13.702,50
21ª RS	Imbaú	R\$ 13.500,00	R\$ 16.308,00	R\$ 16.308,00
04ª RS	Imbituva	R\$ 10.500,00	R\$ 25.096,50	R\$ 25.096,50
04ª RS	Inácio Martins	R\$ 15.000,00	R\$ 15.862,50	R\$ 15.862,50
14ª RS	Inajá	R\$ 9.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.500,00
13ª RS	Indianópolis	R\$ 8.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 8.500,00
03ª RS	Ipiranga	R\$ 13.000,00	R\$ 20.182,50	R\$ 20.182,50
12ª RS	Iporã	R\$ 14.500,00	R\$ 21.802,50	R\$ 21.802,50
10ª RS	Iracema do Oeste	R\$ 13.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 13.000,00
04ª RS	Irati	R\$ 16.500,00	R\$ 15.106,50	R\$ 16.500,00
11ª RS	Iretama	R\$ 13.500,00	R\$ 15.430,50	R\$ 15.430,50
15ª RS	Itaguajé	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
09ª RS	Itaipulândia	R\$ 14.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 14.000,00
18ª RS	Itambaracá	R\$ 9.000,00	R\$ 6.385,50	R\$ 9.000,00
15ª RS	Itambé	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
07ª RS	Itapejara d'Oeste	R\$ 13.000,00	R\$ 8.100,00	R\$ 13.000,00
02ª RS	Itaperuçu	R\$ 11.000,00	R\$ 21.235,50	R\$ 21.235,50

28

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

14ª RS	Itaúna do Sul	R\$ 9.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.500,00
03ª RS	Ivaí	R\$ 13.500,00	R\$ 18.184,50	R\$ 18.184,50
22ª RS	Ivaiporã	R\$ 14.500,00	R\$ 16.996,50	R\$ 16.996,50
12ª RS	Ivaté	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
15ª RS	Ivatuba	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
19ª RS	Jaboti	R\$ 9.000,00	R\$ 15.930,00	R\$ 15.930,00
19ª RS	Jacarezinho	R\$ 16.000,00	R\$ 24.300,00	R\$ 24.300,00
17ª RS	Jaguapitã	R\$ 8.500,00	R\$ 7.627,50	R\$ 8.500,00
03ª RS	Jaguariaíva	R\$ 16.000,00	R\$ 9.139,50	R\$ 16.000,00
16ª RS	Jandaia do Sul	R\$ 14.500,00	R\$ 13.027,50	R\$ 14.500,00
11ª RS	Janiópolis	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
19ª RS	Japira	R\$ 9.500,00	R\$ 15.930,00	R\$ 15.930,00
13ª RS	Japurá	R\$ 9.000,00	R\$ 5.211,00	R\$ 9.000,00
22ª RS	Jardim Alegre	R\$ 13.500,00	R\$ 17.725,50	R\$ 17.725,50
14ª RS	Jardim Olinda	R\$ 13.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 13.000,00
17ª RS	Jataizinho	R\$ 9.000,00	R\$ 10.705,50	R\$ 10.705,50
10ª RS	Jesuítas	R\$ 13.000,00	R\$ 5.440,50	R\$ 13.000,00
19ª RS	Joaquim Távora	R\$ 8.500,00	R\$ 17.077,50	R\$ 17.077,50
19ª RS	Jundiaí do Sul	R\$ 13.500,00	R\$ 5.724,00	R\$ 13.500,00
11ª RS	Juranda	R\$ 13.000,00	R\$ 6.277,50	R\$ 13.000,00
13ª RS	Jussara	R\$ 8.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 8.500,00
16ª RS	Kaloré	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
02ª RS	Lapa	R\$ 16.000,00	R\$ 23.422,50	R\$ 23.422,50
05ª RS	Laranjal	R\$ 15.500,00	R\$ 9.666,00	R\$ 15.500,00
05ª RS	Laranjeiras do Sul	R\$ 19.000,00	R\$ 16.470,00	R\$ 19.000,00
18ª RS	Leópolis	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
22ª RS	Lidianópolis	R\$ 9.000,00	R\$ 6.453,00	R\$ 9.000,00
10ª RS	Lindoeste	R\$ 15.000,00	R\$ 8.329,50	R\$ 15.000,00
14ª RS	Loanda	R\$ 14.500,00	R\$ 8.977,50	R\$ 14.500,00
15ª RS	Lobato	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
17ª RS	Londrina	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
11ª RS	Luiziana	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
22ª RS	Lunardelli	R\$ 9.000,00	R\$ 5.035,50	R\$ 9.000,00
17ª RS	Lupionópolis	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
04ª RS	Mallet	R\$ 9.000,00	R\$ 7.452,00	R\$ 9.000,00

29

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

11ª RS	Mamborê	R\$ 9.000,00	R\$ 8.100,00	R\$ 9.000,00
15ª RS	Mandaguaçu	R\$ 14.000,00	R\$ 5.683,50	R\$ 14.000,00
15ª RS	Mandaguari	R\$ 14.000,00	R\$ 16.605,00	R\$ 16.605,00
02ª RS	Mandirituba	R\$ 10.500,00	R\$ 19.831,50	R\$ 19.831,50
08ª RS	Manfrinópolis	R\$ 13.000,00	R\$ 5.305,50	R\$ 13.000,00
07ª RS	Mangueirinha	R\$ 16.000,00	R\$ 15.066,00	R\$ 16.000,00
22ª RS	Manoel Ribas	R\$ 15.000,00	R\$ 11.785,50	R\$ 15.000,00
20ª RS	Marechal Cândido Rondon	R\$ 17.500,00	R\$ 12.528,00	R\$ 17.500,00
12ª RS	Maria Helena	R\$ 13.500,00	R\$ 8.923,50	R\$ 13.500,00
15ª RS	Marialva	R\$ 14.000,00	R\$ 11.475,00	R\$ 14.000,00
16ª RS	Marilândia do Sul	R\$ 9.000,00	R\$ 6.952,50	R\$ 9.000,00
14ª RS	Marilena	R\$ 13.000,00	R\$ 6.952,50	R\$ 13.000,00
12ª RS	Mariluz	R\$ 15.000,00	R\$ 14.890,50	R\$ 15.000,00
15ª RS	Maringá	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
07ª RS	Mariópolis	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
20ª RS	Maripá	R\$ 8.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 8.500,00
08ª RS	Marmeleiro	R\$ 14.500,00	R\$ 12.609,00	R\$ 14.500,00
05ª RS	Marquinho	R\$ 13.500,00	R\$ 7.816,50	R\$ 13.500,00
16ª RS	Marumbi	R\$ 9.000,00	R\$ 15.525,00	R\$ 15.525,00
09ª RS	Matelândia	R\$ 14.000,00	R\$ 8.775,00	R\$ 14.000,00
01ª RS	Matinhos	R\$ 14.500,00	R\$ 8.329,50	R\$ 14.500,00
22ª RS	Mato Rico	R\$ 9.500,00	R\$ 13.905,00	R\$ 13.905,00
16ª RS	Mauá da Serra	R\$ 13.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 13.000,00
09ª RS	Medianeira	R\$ 17.500,00	R\$ 11.461,50	R\$ 17.500,00
20ª RS	Mercedes	R\$ 12.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 12.500,00
14ª RS	Mirador	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
17ª RS	Miraselva	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
09ª RS	Missal	R\$ 13.000,00	R\$ 5.980,50	R\$ 13.000,00
11ª RS	Moreira Sales	R\$ 13.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 13.500,00
01ª RS	Morretes	R\$ 14.500,00	R\$ 22.302,00	R\$ 22.302,00
15ª RS	Munhoz de Melo	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
15ª RS	Nossa Senhora das Graças	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
14ª RS	Nova Aliança do Ivaí	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00

30

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

18ª RS	Nova América da Colina	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
10ª RS	Nova Aurora	R\$ 13.000,00	R\$ 5.602,50	R\$ 13.000,00
11ª RS	Nova Cantu	R\$ 13.000,00	R\$ 6.939,00	R\$ 13.000,00
15ª RS	Nova Esperança	R\$ 14.500,00	R\$ 9.652,50	R\$ 14.500,00
08ª RS	Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 13.000,00	R\$ 7.965,00	R\$ 13.000,00
18ª RS	Nova Fátima	R\$ 9.000,00	R\$ 7.762,50	R\$ 9.000,00
05ª RS	Nova Laranjeiras	R\$ 15.500,00	R\$ 16.267,50	R\$ 16.267,50
14ª RS	Nova Londrina	R\$ 14.500,00	R\$ 11.002,50	R\$ 14.500,00
12ª RS	Nova Olímpia	R\$ 13.500,00	R\$ 5.521,50	R\$ 13.500,00
08ª RS	Nova Prata do Iguaçu	R\$ 14.500,00	R\$ 9.639,00	R\$ 14.500,00
18ª RS	Nova Santa Bárbara	R\$ 9.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.500,00
20ª RS	Nova Santa Rosa	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
22ª RS	Nova Tebas	R\$ 9.000,00	R\$ 17.955,00	R\$ 17.955,00
16ª RS	Novo Itacolomi	R\$ 9.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
21ª RS	Ortigueira	R\$ 18.000,00	R\$ 20.817,00	R\$ 20.817,00
15ª RS	Ourizona	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
20ª RS	Ouro Verde do Oeste	R\$ 13.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 13.000,00
15ª RS	Paiçandu	R\$ 10.500,00	R\$ 18.873,00	R\$ 18.873,00
07ª RS	Palmas	R\$ 19.500,00	R\$ 22.612,50	R\$ 22.612,50
03ª RS	Palmeira	R\$ 16.000,00	R\$ 17.145,00	R\$ 17.145,00
05ª RS	Palmital	R\$ 13.500,00	R\$ 21.154,50	R\$ 21.154,50
20ª RS	Palotina	R\$ 15.500,00	R\$ 8.140,50	R\$ 15.500,00
14ª RS	Paraíso do Norte	R\$ 8.500,00	R\$ 8.775,00	R\$ 8.775,00
15ª RS	Paranacity	R\$ 14.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 14.500,00
01ª RS	Paranaguá	R\$ 20.000,00	R\$ 31.252,50	R\$ 31.252,50
14ª RS	Paranapoema	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
14ª RS	Paranavaí	R\$ 17.500,00	R\$ 21.532,50	R\$ 21.532,50
20ª RS	Pato Bragado	R\$ 12.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 12.500,00
07ª RS	Pato Branco	R\$ 17.500,00	R\$ 19.197,00	R\$ 19.197,00
06ª RS	Paula Freitas	R\$ 13.000,00	R\$ 15.052,50	R\$ 15.052,50
06ª RS	Paulo Frontin	R\$ 9.000,00	R\$ 6.507,00	R\$ 9.000,00
11ª RS	Peabiru	R\$ 14.500,00	R\$ 7.573,50	R\$ 14.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

12ª RS	Perobal	R\$ 14.500,00	R\$ 15.052,50	R\$ 15.052,50
12ª RS	Pérola	R\$ 13.000,00	R\$ 17.077,50	R\$ 17.077,50
08ª RS	Pérola d'Oeste	R\$ 13.000,00	R\$ 10.219,50	R\$ 13.000,00
02ª RS	Piên	R\$ 9.000,00	R\$ 6.372,00	R\$ 9.000,00
02ª RS	Pinhais	R\$ 18.500,00	R\$ 30.496,50	R\$ 30.496,50
08ª RS	Pinhal de São Bento	R\$ 13.000,00	R\$ 5.130,00	R\$ 13.000,00
19ª RS	Pinhalão	R\$ 9.000,00	R\$ 5.926,50	R\$ 9.000,00
05ª RS	Pinhão	R\$ 18.000,00	R\$ 26.163,00	R\$ 26.163,00
03ª RS	Pirai do Sul	R\$ 11.000,00	R\$ 12.541,50	R\$ 12.541,50
02ª RS	Piraquara	R\$ 20.500,00	R\$ 31.455,00	R\$ 31.455,00
05ª RS	Pitanga	R\$ 16.000,00	R\$ 28.417,50	R\$ 28.417,50
17ª RS	Pitangueiras	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
14ª RS	Planaltina do Paraná	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
08ª RS	Planalto	R\$ 14.500,00	R\$ 12.406,50	R\$ 14.500,00
03ª RS	Ponta Grossa	R\$ 21.500,00	R\$ 0,00	R\$ 21.500,00
01ª RS	Pontal do Paraná	R\$ 16.000,00	R\$ 6.183,00	R\$ 16.000,00
17ª RS	Porecatu	R\$ 14.500,00	R\$ 8.059,50	R\$ 14.500,00
03ª RS	Porto Amazonas	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
05ª RS	Porto Barreiro	R\$ 14.500,00	R\$ 15.255,00	R\$ 15.255,00
14ª RS	Porto Rico	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
06ª RS	Porto Vitória	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
17ª RS	Prado Ferreira	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
08ª RS	Pranchita	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
15ª RS	Presidente Castelo Branco	R\$ 13.000,00	R\$ 13.027,50	R\$ 13.027,50
17ª RS	Primeiro de Maio	R\$ 14.500,00	R\$ 8.100,00	R\$ 14.500,00
05ª RS	Prudentópolis	R\$ 15.000,00	R\$ 25.785,00	R\$ 25.785,00
11ª RS	Quarto Centenário	R\$ 13.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 13.000,00
19ª RS	Quatiguá	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
02ª RS	Quatro Barras	R\$ 10.000,00	R\$ 10.125,00	R\$ 10.125,00
20ª RS	Quatro Pontes	R\$ 12.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 12.500,00
10ª RS	Quedas do Iguaçu	R\$ 18.000,00	R\$ 16.375,50	R\$ 18.000,00
14ª RS	Querência do Norte	R\$ 15.000,00	R\$ 10.570,50	R\$ 15.000,00
11ª RS	Quinta do Sol	R\$ 14.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 14.500,00
02ª RS	Quitandinha	R\$ 9.000,00	R\$ 24.151,50	R\$ 24.151,50
09ª RS	Ramilândia	R\$ 14.500,00	R\$ 6.669,00	R\$ 14.500,00

32

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

18ª RS	Rancho Alegre	R\$ 9.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.500,00
11ª RS	Rancho Alegre D'Oeste	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
08ª RS	Realeza	R\$ 13.000,00	R\$ 9.153,00	R\$ 13.000,00
04ª RS	Rebouças	R\$ 9.000,00	R\$ 20.223,00	R\$ 20.223,00
08ª RS	Renascença	R\$ 14.000,00	R\$ 6.277,50	R\$ 14.000,00
21ª RS	Reserva	R\$ 16.500,00	R\$ 22.329,00	R\$ 22.329,00
05ª RS	Reserva do Iguaçu	R\$ 15.000,00	R\$ 10.948,50	R\$ 15.000,00
19ª RS	Ribeirão Claro	R\$ 9.000,00	R\$ 6.088,50	R\$ 9.000,00
18ª RS	Ribeirão do Pinhal	R\$ 13.500,00	R\$ 12.096,00	R\$ 13.500,00
04ª RS	Rio Azul	R\$ 9.000,00	R\$ 12.771,00	R\$ 12.771,00
16ª RS	Rio Bom	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
05ª RS	Rio Bonito do Iguaçu	R\$ 15.000,00	R\$ 19.534,50	R\$ 19.534,50
22ª RS	Rio Branco do Ivaí	R\$ 13.500,00	R\$ 6.345,00	R\$ 13.500,00
02ª RS	Rio Branco do Sul	R\$ 11.000,00	R\$ 16.402,50	R\$ 16.402,50
02ª RS	Rio Negro	R\$ 14.500,00	R\$ 8.802,00	R\$ 14.500,00
17ª RS	Rolândia	R\$ 16.000,00	R\$ 15.322,50	R\$ 16.000,00
11ª RS	Roncador	R\$ 13.000,00	R\$ 6.723,00	R\$ 13.000,00
13ª RS	Rondon	R\$ 13.000,00	R\$ 15.727,50	R\$ 15.727,50
22ª RS	Rosário do Ivaí	R\$ 9.500,00	R\$ 15.930,00	R\$ 15.930,00
16ª RS	Sabáudia	R\$ 8.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 8.500,00
08ª RS	Salgado Filho	R\$ 14.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 14.500,00
19ª RS	Salto do Itararé	R\$ 9.000,00	R\$ 13.905,00	R\$ 13.905,00
08ª RS	Salto do Lontra	R\$ 13.000,00	R\$ 12.433,50	R\$ 13.000,00
18ª RS	Santa Amélia	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
18ª RS	Santa Cecília do Pavão	R\$ 9.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 9.000,00
14ª RS	Santa Cruz de Monte Castelo	R\$ 15.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 15.000,00
15ª RS	Santa Fé	R\$ 8.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 8.500,00
20ª RS	Santa Helena	R\$ 15.500,00	R\$ 12.730,50	R\$ 15.500,00
15ª RS	Santa Inês	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
14ª RS	Santa Isabel do Ivaí	R\$ 13.000,00	R\$ 8.302,50	R\$ 13.000,00
08ª RS	Santa Izabel do Oeste	R\$ 13.000,00	R\$ 8.977,50	R\$ 13.000,00
10ª RS	Santa Lúcia	R\$ 13.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 13.000,00

33

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

22ª RS	Santa Maria do Oeste	R\$ 13.500,00	R\$ 17.752,50	R\$ 17.752,50
18ª RS	Santa Mariana	R\$ 9.000,00	R\$ 11.380,50	R\$ 11.380,50
14ª RS	Santa Mônica	R\$ 15.000,00	R\$ 5.913,00	R\$ 15.000,00
10ª RS	Santa Tereza do Oeste	R\$ 14.500,00	R\$ 5.913,00	R\$ 14.500,00
09ª RS	Santa Terezinha de Itaipu	R\$ 14.500,00	R\$ 6.952,50	R\$ 14.500,00
19ª RS	Santana do Itararé	R\$ 13.000,00	R\$ 15.727,50	R\$ 15.727,50
19ª RS	Santo Antônio da Platina	R\$ 16.000,00	R\$ 24.502,50	R\$ 24.502,50
14ª RS	Santo Antônio do Caiuá	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
18ª RS	Santo Antônio do Paraíso	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
08ª RS	Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 16.000,00	R\$ 16.618,50	R\$ 16.618,50
15ª RS	Santo Inácio	R\$ 12.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 12.500,00
14ª RS	São Carlos do Ivaí	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
18ª RS	São Jerônimo da Serra	R\$ 15.000,00	R\$ 16.186,50	R\$ 16.186,50
07ª RS	São João	R\$ 14.000,00	R\$ 6.277,50	R\$ 14.000,00
14ª RS	São João do Caiuá	R\$ 13.500,00	R\$ 14.175,00	R\$ 14.175,00
22ª RS	São João do Ivaí	R\$ 9.000,00	R\$ 6.723,00	R\$ 9.000,00
03ª RS	São João do Triunfo	R\$ 9.000,00	R\$ 19.588,50	R\$ 19.588,50
08ª RS	São Jorge d'Oeste	R\$ 8.500,00	R\$ 9.247,50	R\$ 9.247,50
15ª RS	São Jorge do Ivaí	R\$ 12.500,00	R\$ 8.545,50	R\$ 12.500,00
12ª RS	São Jorge do Patrocínio	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
19ª RS	São José da Boa Vista	R\$ 9.000,00	R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00
20ª RS	São José das Palmeiras	R\$ 13.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 13.000,00
02ª RS	São José dos Pinhais	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
13ª RS	São Manoel do Paraná	R\$ 8.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 8.500,00
06ª RS	São Mateus do Sul	R\$ 14.500,00	R\$ 11.124,00	R\$ 14.500,00
09ª RS	São Miguel do Iguaçu	R\$ 17.500,00	R\$ 13.932,00	R\$ 17.500,00

34

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

20ª RS	São Pedro do Iguaçu	R\$ 14.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 14.500,00
16ª RS	São Pedro do Ivaí	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
14ª RS	São Pedro do Paraná	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
18ª RS	São Sebastião da Amoreira	R\$ 9.000,00	R\$ 7.627,50	R\$ 9.000,00
13ª RS	São Tomé	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
18ª RS	Sapopema	R\$ 15.000,00	R\$ 16.402,50	R\$ 16.402,50
15ª RS	Sarandi	R\$ 18.500,00	R\$ 31.252,50	R\$ 31.252,50
07ª RS	Saudade do Iguaçu	R\$ 14.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 14.000,00
03ª RS	Sengés	R\$ 13.000,00	R\$ 10.206,00	R\$ 13.000,00
09ª RS	Serranópolis do Iguaçu	R\$ 12.500,00	R\$ 4.927,50	R\$ 12.500,00
18ª RS	Sertaneja	R\$ 9.000,00	R\$ 15.525,00	R\$ 15.525,00
17ª RS	Sertanópolis	R\$ 9.000,00	R\$ 9.652,50	R\$ 9.652,50
19ª RS	Siqueira Campos	R\$ 10.500,00	R\$ 16.456,50	R\$ 16.456,50
07ª RS	Sulina	R\$ 13.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 13.000,00
17ª RS	Tamarana	R\$ 14.500,00	R\$ 18.630,00	R\$ 18.630,00
14ª RS	Tamboara	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
13ª RS	Tapejara	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
12ª RS	Tapira	R\$ 13.000,00	R\$ 5.805,00	R\$ 13.000,00
04ª RS	Teixeira Soares	R\$ 13.000,00	R\$ 14.971,50	R\$ 14.971,50
21ª RS	Telêmaco Borba	R\$ 16.000,00	R\$ 25.177,50	R\$ 25.177,50
11ª RS	Terra Boa	R\$ 9.000,00	R\$ 21.802,50	R\$ 21.802,50
14ª RS	Terra Rica	R\$ 13.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 13.000,00
20ª RS	Terra Roxa	R\$ 14.000,00	R\$ 5.130,00	R\$ 14.000,00
21ª RS	Tibagi	R\$ 13.000,00	R\$ 10.678,50	R\$ 13.000,00
02ª RS	Tijucas do Sul	R\$ 13.000,00	R\$ 20.506,50	R\$ 20.506,50
20ª RS	Toledo	R\$ 19.500,00	R\$ 31.090,50	R\$ 31.090,50
19ª RS	Tomazina	R\$ 13.000,00	R\$ 12.960,00	R\$ 13.000,00
10ª RS	Três Barras do Paraná	R\$ 15.000,00	R\$ 10.854,00	R\$ 15.000,00
02ª RS	Tunas do Paraná	R\$ 10.000,00	R\$ 9.531,00	R\$ 10.000,00
13ª RS	Tuneiras do Oeste	R\$ 13.000,00	R\$ 17.550,00	R\$ 17.550,00
20ª RS	Tupãssi	R\$ 13.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 13.000,00
05ª RS	Turvo	R\$ 15.000,00	R\$ 19.737,00	R\$ 19.737,00
11ª RS	Ubiratã	R\$ 14.000,00	R\$ 8.775,00	R\$ 14.000,00

35

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

12ª RS	Umuarama	R\$ 20.000,00	R\$ 26.163,00	R\$ 26.163,00
06ª RS	União da Vitória	R\$ 16.500,00	R\$ 14.026,50	R\$ 16.500,00
15ª RS	Uniflor	R\$ 9.000,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.000,00
18ª RS	Uraí	R\$ 13.000,00	R\$ 8.977,50	R\$ 13.000,00
21ª RS	Ventania	R\$ 13.500,00	R\$ 21.127,50	R\$ 21.127,50
10ª RS	Vera Cruz do Oeste	R\$ 13.000,00	R\$ 5.427,00	R\$ 13.000,00
08ª RS	Verê	R\$ 12.500,00	R\$ 7.533,00	R\$ 12.500,00
05ª RS	Virmond	R\$ 9.000,00	R\$ 6.412,50	R\$ 9.000,00
07ª RS	Vitorino	R\$ 14.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 14.500,00
19ª RS	Wenceslau Braz	R\$ 15.000,00	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00
12ª RS	Xambrê	R\$ 14.500,00	R\$ 9.207,00	R\$ 14.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025

Valor mensal do Incentivo de custeio de qualificação do processo de trabalho das equipes da Atenção Primária à Saúde conforme cumprimento de Metas (Variável).

RS	MUNICÍPIO	VALOR A RECEBER MENSAL
18ª RS	Abatiá	R\$ 6.300,00
02ª RS	Adrianópolis	R\$ 6.550,00
02ª RS	Agudos do Sul	R\$ 6.550,00
02ª RS	Almirante Tamandaré	R\$ 7.750,00
11ª RS	Altamira do Paraná	R\$ 6.500,00
12ª RS	Alto Paraíso	R\$ 6.500,00
14ª RS	Alto Paraná	R\$ 6.300,00
12ª RS	Alto Piquiri	R\$ 6.550,00
12ª RS	Altônia	R\$ 6.500,00
17ª RS	Alvorada do Sul	R\$ 6.500,00
14ª RS	Amaporã	R\$ 6.550,00
08ª RS	Ampére	R\$ 6.300,00
10ª RS	Anahy	R\$ 6.300,00
18ª RS	Andirá	R\$ 5.000,00
15ª RS	Ângulo	R\$ 5.000,00
01ª RS	Antonina	R\$ 6.750,00
06ª RS	Antônio Olinto	R\$ 5.250,00
16ª RS	Apucarana	R\$ 8.800,00
16ª RS	Arapongas	R\$ 8.900,00
03ª RS	Arapoti	R\$ 7.000,00
22ª RS	Arapuã	R\$ 5.000,00
11ª RS	Araruna	R\$ 5.000,00
02ª RS	Araucária	R\$ 8.700,00
22ª RS	Ariranha do Ivaí	R\$ 5.000,00
17ª RS	Assaí	R\$ 6.300,00
20ª RS	Assis Chateaubriand	R\$ 7.000,00
15ª RS	Astorga	R\$ 6.800,00
15ª RS	Atalaia	R\$ 5.000,00
02ª RS	Balsa Nova	R\$ 5.000,00
18ª RS	Bandeirantes	R\$ 7.000,00

37

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

11ª RS	Barbosa Ferraz	R\$ 6.550,00
19ª RS	Barra do Jacaré	R\$ 4.900,00
08ª RS	Barracão	R\$ 6.500,00
08ª RS	Bela Vista da Caroba	R\$ 6.300,00
17ª RS	Bela Vista do Paraíso	R\$ 5.000,00
06ª RS	Bituruna	R\$ 6.300,00
11ª RS	Boa Esperança	R\$ 6.300,00
08ª RS	Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 6.500,00
05ª RS	Boa Ventura de São Roque	R\$ 6.550,00
10ª RS	Boa Vista da Aparecida	R\$ 6.550,00
02ª RS	Bocaiúva do Sul	R\$ 6.550,00
08ª RS	Bom Jesus do Sul	R\$ 6.300,00
16ª RS	Bom Sucesso	R\$ 5.000,00
07ª RS	Bom Sucesso do Sul	R\$ 4.900,00
16ª RS	Borrazópolis	R\$ 5.000,00
10ª RS	Braganey	R\$ 6.300,00
12ª RS	Brasilândia do Sul	R\$ 6.300,00
17ª RS	Cafeara	R\$ 5.000,00
10ª RS	Cafelândia	R\$ 6.200,00
12ª RS	Cafezal do Sul	R\$ 6.300,00
16ª RS	Califórnia	R\$ 5.000,00
19ª RS	Cambará	R\$ 6.800,00
17ª RS	Cambé	R\$ 8.800,00
16ª RS	Cambira	R\$ 4.900,00
11ª RS	Campina da Lagoa	R\$ 6.500,00
05ª RS	Campina do Simão	R\$ 6.550,00
02ª RS	Campina Grande do Sul	R\$ 5.500,00
10ª RS	Campo Bonito	R\$ 6.500,00
02ª RS	Campo do Tenente	R\$ 5.250,00
02ª RS	Campo Largo	R\$ 9.000,00
02ª RS	Campo Magro	R\$ 5.750,00
11ª RS	Campo Mourão	R\$ 7.900,00
22ª RS	Cândido de Abreu	R\$ 6.750,00
05ª RS	Candói	R\$ 6.500,00
05ª RS	Cantagalo	R\$ 6.550,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

08ª RS	Capanema	R\$ 6.700,00
10ª RS	Capitão Leônidas Marques	R\$ 5.000,00
03ª RS	Carambeí	R\$ 5.400,00
19ª RS	Carlópolis	R\$ 6.500,00
10ª RS	Cascavel	R\$ 9.150,00
03ª RS	Castro	R\$ 8.250,00
10ª RS	Catanduvas	R\$ 6.750,00
17ª RS	Centenário do Sul	R\$ 6.500,00
02ª RS	Cerro Azul	R\$ 6.550,00
10ª RS	Céu Azul	R\$ 6.200,00
07ª RS	Chopinzinho	R\$ 7.000,00
13ª RS	Cianorte	R\$ 7.700,00
13ª RS	Cidade Gaúcha	R\$ 6.500,00
07ª RS	Clevelândia	R\$ 6.750,00
02ª RS	Colombo	R\$ 8.800,00
15ª RS	Colorado	R\$ 6.700,00
18ª RS	Congonhinhas	R\$ 6.750,00
19ª RS	Conselheiro Mairinck	R\$ 5.000,00
02ª RS	Contenda	R\$ 6.300,00
10ª RS	Corbélia	R\$ 6.400,00
18ª RS	Cornélio Procópio	R\$ 6.700,00
07ª RS	Coronel Domingos Soares	R\$ 6.750,00
07ª RS	Coronel Vivida	R\$ 7.000,00
11ª RS	Corumbataí do Sul	R\$ 5.250,00
06ª RS	Cruz Machado	R\$ 5.250,00
08ª RS	Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 6.300,00
12ª RS	Cruzeiro do Oeste	R\$ 7.000,00
14ª RS	Cruzeiro do Sul	R\$ 6.300,00
22ª RS	Cruzaltina	R\$ 5.000,00
02ª RS	Curitiba	R\$ 8.900,00
21ª RS	Curiúva	R\$ 6.550,00
20ª RS	Diamante D'Oeste	R\$ 6.750,00
14ª RS	Diamante do Norte	R\$ 6.300,00
10ª RS	Diamante do Sul	R\$ 6.550,00
08ª RS	Dois Vizinhos	R\$ 6.900,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

12ª RS	Douradina	R\$ 6.200,00
15ª RS	Doutor Camargo	R\$ 5.000,00
02ª RS	Doutor Ulysses	R\$ 6.800,00
08ª RS	Enéas Marques	R\$ 6.300,00
11ª RS	Engenheiro Beltrão	R\$ 6.300,00
20ª RS	Entre Rios do Oeste	R\$ 6.200,00
12ª RS	Esperança Nova	R\$ 6.300,00
10ª RS	Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 7.000,00
11ª RS	Farol	R\$ 6.300,00
16ª RS	Faxinal	R\$ 6.500,00
02ª RS	Fazenda Rio Grande	R\$ 8.800,00
11ª RS	Fênix	R\$ 5.250,00
04ª RS	Fernandes Pinheiro	R\$ 6.550,00
19ª RS	Figueira	R\$ 5.250,00
08ª RS	Flor da Serra do Sul	R\$ 6.300,00
15ª RS	Floraí	R\$ 5.000,00
15ª RS	Floresta	R\$ 4.900,00
17ª RS	Florestópolis	R\$ 6.750,00
15ª RS	Flórida	R\$ 5.000,00
10ª RS	Formosa do Oeste	R\$ 6.200,00
09ª RS	Foz do Iguaçu	R\$ 9.000,00
05ª RS	Foz do Jordão	R\$ 5.250,00
12ª RS	Francisco Alves	R\$ 6.300,00
08ª RS	Francisco Beltrão	R\$ 7.900,00
06ª RS	General Carneiro	R\$ 6.750,00
22ª RS	Godoy Moreira	R\$ 5.250,00
11ª RS	Goioerê	R\$ 7.000,00
05ª RS	Goioxim	R\$ 6.550,00
16ª RS	Grandes Rios	R\$ 5.250,00
20ª RS	Guaíra	R\$ 7.250,00
14ª RS	Guairaçá	R\$ 5.000,00
04ª RS	Guamiranga	R\$ 6.300,00
19ª RS	Guapirama	R\$ 5.000,00
13ª RS	Guaporema	R\$ 5.000,00
17ª RS	Guaraci	R\$ 5.000,00

40

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

10ª RS	Guaraniaçu	R\$ 6.300,00
05ª RS	Guarapuava	R\$ 9.250,00
01ª RS	Guaraqueçaba	R\$ 7.250,00
01ª RS	Guaratuba	R\$ 7.000,00
07ª RS	Honório Serpa	R\$ 6.500,00
19ª RS	Ibaiti	R\$ 7.000,00
10ª RS	Ibema	R\$ 6.750,00
17ª RS	Ibiporã	R\$ 7.800,00
12ª RS	Icaraíma	R\$ 6.500,00
15ª RS	Iguaçu	R\$ 5.000,00
10ª RS	Iguatu	R\$ 6.300,00
21ª RS	Imbaú	R\$ 6.550,00
04ª RS	Imbituva	R\$ 5.500,00
04ª RS	Inácio Martins	R\$ 6.750,00
14ª RS	Inajá	R\$ 5.250,00
13ª RS	Indianópolis	R\$ 4.900,00
03ª RS	Ipiranga	R\$ 6.300,00
12ª RS	Iporã	R\$ 6.500,00
10ª RS	Iracema do Oeste	R\$ 6.300,00
04ª RS	Irati	R\$ 7.800,00
11ª RS	Iretama	R\$ 6.550,00
15ª RS	Itaguajé	R\$ 6.300,00
09ª RS	Itaipulândia	R\$ 6.400,00
18ª RS	Itambaracá	R\$ 5.000,00
15ª RS	Itambé	R\$ 5.000,00
07ª RS	Itapejara d'Oeste	R\$ 6.300,00
02ª RS	Itaperuçu	R\$ 5.750,00
14ª RS	Itaúna do Sul	R\$ 5.250,00
03ª RS	Ivaí	R\$ 6.550,00
22ª RS	Ivaiporã	R\$ 6.800,00
12ª RS	Ivaté	R\$ 6.300,00
15ª RS	Ivatuba	R\$ 5.000,00
19ª RS	Jaboti	R\$ 5.000,00
19ª RS	Jacarezinho	R\$ 7.000,00
17ª RS	Jaguapitã	R\$ 4.900,00

41

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

03ª RS	Jaguariaíva	R\$ 7.000,00
16ª RS	Jandaia do Sul	R\$ 6.800,00
11ª RS	Janiópolis	R\$ 6.300,00
19ª RS	Japira	R\$ 5.250,00
13ª RS	Japurá	R\$ 5.000,00
22ª RS	Jardim Alegre	R\$ 6.550,00
14ª RS	Jardim Olinda	R\$ 6.300,00
17ª RS	Jataizinho	R\$ 5.000,00
10ª RS	Jesuítas	R\$ 6.300,00
19ª RS	Joaquim Távora	R\$ 4.900,00
19ª RS	Jundiaí do Sul	R\$ 6.550,00
11ª RS	Juranda	R\$ 6.300,00
13ª RS	Jussara	R\$ 4.900,00
16ª RS	Kaloré	R\$ 5.000,00
02ª RS	Lapa	R\$ 7.000,00
05ª RS	Laranjal	R\$ 7.000,00
05ª RS	Laranjeiras do Sul	R\$ 7.500,00
18ª RS	Leópolis	R\$ 5.000,00
22ª RS	Lidianópolis	R\$ 5.000,00
10ª RS	Lindoeste	R\$ 6.750,00
14ª RS	Loanda	R\$ 6.800,00
15ª RS	Lobato	R\$ 5.000,00
17ª RS	Londrina	R\$ 9.000,00
11ª RS	Luiziana	R\$ 6.300,00
22ª RS	Lunardelli	R\$ 5.000,00
17ª RS	Lupionópolis	R\$ 5.000,00
04ª RS	Mallet	R\$ 5.000,00
11ª RS	Mamborê	R\$ 5.000,00
15ª RS	Mandaguaçu	R\$ 6.700,00
15ª RS	Mandaguari	R\$ 6.700,00
02ª RS	Mandirituba	R\$ 5.500,00
08ª RS	Manfrinópolis	R\$ 6.300,00
07ª RS	Mangueirinha	R\$ 6.750,00
22ª RS	Manoel Ribas	R\$ 6.750,00
20ª RS	Marechal Cândido Rondon	R\$ 7.900,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

12ª RS	Maria Helena	R\$ 6.550,00
15ª RS	Marialva	R\$ 6.700,00
16ª RS	Marilândia do Sul	R\$ 5.000,00
14ª RS	Marilena	R\$ 6.300,00
12ª RS	Mariluz	R\$ 6.750,00
15ª RS	Maringá	R\$ 8.900,00
07ª RS	Mariópolis	R\$ 6.300,00
20ª RS	Maripá	R\$ 4.900,00
08ª RS	Marmeleiro	R\$ 6.500,00
05ª RS	Marquinho	R\$ 6.550,00
16ª RS	Marumbi	R\$ 5.000,00
09ª RS	Matelândia	R\$ 6.400,00
01ª RS	Matinhos	R\$ 6.800,00
22ª RS	Mato Rico	R\$ 5.250,00
16ª RS	Mauá da Serra	R\$ 6.300,00
09ª RS	Medianeira	R\$ 7.900,00
20ª RS	Mercedes	R\$ 6.200,00
14ª RS	Mirador	R\$ 6.300,00
17ª RS	Miraselva	R\$ 5.000,00
09ª RS	Missal	R\$ 6.300,00
11ª RS	Moreira Sales	R\$ 6.550,00
01ª RS	Morretes	R\$ 6.500,00
15ª RS	Munhoz de Melo	R\$ 6.300,00
15ª RS	Nossa Senhora das Graças	R\$ 5.000,00
14ª RS	Nova Aliança do Ivaí	R\$ 5.000,00
18ª RS	Nova América da Colina	R\$ 5.000,00
10ª RS	Nova Aurora	R\$ 6.300,00
11ª RS	Nova Cantu	R\$ 6.300,00
15ª RS	Nova Esperança	R\$ 6.800,00
08ª RS	Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 6.300,00
18ª RS	Nova Fátima	R\$ 5.000,00
05ª RS	Nova Laranjeiras	R\$ 7.000,00
14ª RS	Nova Londrina	R\$ 6.500,00
12ª RS	Nova Olímpia	R\$ 6.550,00
08ª RS	Nova Prata do Iguaçu	R\$ 6.500,00

43

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

18ª RS	Nova Santa Bárbara	R\$ 5.250,00
20ª RS	Nova Santa Rosa	R\$ 6.300,00
22ª RS	Nova Tebas	R\$ 5.000,00
16ª RS	Novo Itacolomi	R\$ 5.000,00
21ª RS	Ortigueira	R\$ 7.500,00
15ª RS	Ourizona	R\$ 5.000,00
20ª RS	Ouro Verde do Oeste	R\$ 6.300,00
15ª RS	Paçandu	R\$ 5.500,00
07ª RS	Palmas	R\$ 7.750,00
03ª RS	Palmeira	R\$ 7.000,00
05ª RS	Palmital	R\$ 6.550,00
20ª RS	Palotina	R\$ 6.900,00
14ª RS	Paraíso do Norte	R\$ 4.900,00
15ª RS	Paranacity	R\$ 6.500,00
01ª RS	Paranaguá	R\$ 9.000,00
14ª RS	Paranapoema	R\$ 5.000,00
14ª RS	Paranavaí	R\$ 7.900,00
20ª RS	Pato Bragado	R\$ 6.200,00
07ª RS	Pato Branco	R\$ 7.900,00
06ª RS	Paula Freitas	R\$ 6.300,00
06ª RS	Paulo Frontin	R\$ 5.000,00
11ª RS	Peabiru	R\$ 6.500,00
12ª RS	Perobal	R\$ 6.500,00
12ª RS	Pérola	R\$ 6.300,00
08ª RS	Pérola d'Oeste	R\$ 6.300,00
02ª RS	Piên	R\$ 5.000,00
02ª RS	Pinhais	R\$ 8.800,00
08ª RS	Pinhal de São Bento	R\$ 6.300,00
19ª RS	Pinhalão	R\$ 5.000,00
05ª RS	Pinhão	R\$ 7.500,00
03ª RS	Piraí do Sul	R\$ 5.750,00
02ª RS	Piraquara	R\$ 9.250,00
05ª RS	Pitanga	R\$ 7.000,00
17ª RS	Pitangueiras	R\$ 5.000,00
14ª RS	Planaltina do Paraná	R\$ 6.300,00

44

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

08ª RS	Planalto	R\$ 6.500,00
03ª RS	Ponta Grossa	R\$ 9.250,00
01ª RS	Pontal do Paraná	R\$ 7.000,00
17ª RS	Porecatu	R\$ 6.500,00
03ª RS	Porto Amazonas	R\$ 5.000,00
05ª RS	Porto Barreiro	R\$ 6.500,00
14ª RS	Porto Rico	R\$ 5.000,00
06ª RS	Porto Vitória	R\$ 5.000,00
17ª RS	Prado Ferreira	R\$ 5.000,00
08ª RS	Pranchita	R\$ 6.300,00
15ª RS	Presidente Castelo Branco	R\$ 6.300,00
17ª RS	Primeiro de Maio	R\$ 6.500,00
05ª RS	Prudentópolis	R\$ 7.050,00
11ª RS	Quarto Centenário	R\$ 6.300,00
19ª RS	Quatiguá	R\$ 5.000,00
02ª RS	Quatro Barras	R\$ 5.400,00
20ª RS	Quatro Pontes	R\$ 6.200,00
10ª RS	Quedas do Iguaçu	R\$ 7.500,00
14ª RS	Querência do Norte	R\$ 6.750,00
11ª RS	Quinta do Sol	R\$ 6.500,00
02ª RS	Quitandinha	R\$ 5.000,00
09ª RS	Ramilândia	R\$ 6.500,00
18ª RS	Rancho Alegre	R\$ 5.250,00
11ª RS	Rancho Alegre D'Oeste	R\$ 6.300,00
08ª RS	Realeza	R\$ 6.300,00
04ª RS	Rebouças	R\$ 5.000,00
08ª RS	Renascença	R\$ 6.400,00
21ª RS	Reserva	R\$ 7.250,00
05ª RS	Reserva do Iguaçu	R\$ 6.750,00
19ª RS	Ribeirão Claro	R\$ 5.000,00
18ª RS	Ribeirão do Pinhal	R\$ 6.550,00
04ª RS	Rio Azul	R\$ 5.000,00
16ª RS	Rio Bom	R\$ 5.000,00
05ª RS	Rio Bonito do Iguaçu	R\$ 6.750,00
22ª RS	Rio Branco do Ivaí	R\$ 6.550,00

45

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57. Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71**.

02ª RS	Rio Branco do Sul	R\$ 5.750,00
02ª RS	Rio Negro	R\$ 6.800,00
17ª RS	Rolândia	R\$ 7.700,00
11ª RS	Roncador	R\$ 6.300,00
13ª RS	Rondon	R\$ 6.300,00
22ª RS	Rosário do Ivaí	R\$ 5.250,00
16ª RS	Sabáudia	R\$ 4.900,00
08ª RS	Salgado Filho	R\$ 6.500,00
19ª RS	Salto do Itararé	R\$ 5.000,00
08ª RS	Salto do Lontra	R\$ 6.300,00
18ª RS	Santa Amélia	R\$ 6.300,00
18ª RS	Santa Cecília do Pavão	R\$ 5.000,00
14ª RS	Santa Cruz de Monte Castelo	R\$ 6.750,00
15ª RS	Santa Fé	R\$ 4.900,00
20ª RS	Santa Helena	R\$ 6.900,00
15ª RS	Santa Inês	R\$ 5.000,00
14ª RS	Santa Isabel do Ivaí	R\$ 6.300,00
08ª RS	Santa Izabel do Oeste	R\$ 6.300,00
10ª RS	Santa Lúcia	R\$ 6.300,00
22ª RS	Santa Maria do Oeste	R\$ 6.550,00
18ª RS	Santa Mariana	R\$ 5.000,00
14ª RS	Santa Mônica	R\$ 6.750,00
10ª RS	Santa Tereza do Oeste	R\$ 6.500,00
09ª RS	Santa Terezinha de Itaipu	R\$ 6.800,00
19ª RS	Santana do Itararé	R\$ 6.300,00
19ª RS	Santo Antônio da Platina	R\$ 7.000,00
14ª RS	Santo Antônio do Caiuá	R\$ 5.000,00
18ª RS	Santo Antônio do Paraíso	R\$ 6.300,00
08ª RS	Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 7.000,00
15ª RS	Santo Inácio	R\$ 6.200,00
14ª RS	São Carlos do Ivaí	R\$ 5.000,00
18ª RS	São Jerônimo da Serra	R\$ 6.750,00
07ª RS	São João	R\$ 6.400,00
14ª RS	São João do Caiuá	R\$ 6.550,00
22ª RS	São João do Ivaí	R\$ 5.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

03ª RS	São João do Triunfo	R\$ 5.000,00
08ª RS	São Jorge d'Oeste	R\$ 4.900,00
15ª RS	São Jorge do Ivaí	R\$ 6.200,00
12ª RS	São Jorge do Patrocínio	R\$ 6.300,00
19ª RS	São José da Boa Vista	R\$ 5.000,00
20ª RS	São José das Palmeiras	R\$ 6.300,00
02ª RS	São José dos Pinhais	R\$ 9.000,00
13ª RS	São Manoel do Paraná	R\$ 4.900,00
06ª RS	São Mateus do Sul	R\$ 6.800,00
09ª RS	São Miguel do Iguaçu	R\$ 7.250,00
20ª RS	São Pedro do Iguaçu	R\$ 6.500,00
16ª RS	São Pedro do Ivaí	R\$ 5.000,00
14ª RS	São Pedro do Paraná	R\$ 5.000,00
18ª RS	São Sebastião da Amoreira	R\$ 5.000,00
13ª RS	São Tomé	R\$ 5.000,00
18ª RS	Sapopema	R\$ 6.750,00
15ª RS	Sarandi	R\$ 8.800,00
07ª RS	Saudade do Iguaçu	R\$ 6.400,00
03ª RS	Sengés	R\$ 6.300,00
09ª RS	Serranópolis do Iguaçu	R\$ 6.200,00
18ª RS	Sertaneja	R\$ 5.000,00
17ª RS	Sertanópolis	R\$ 5.000,00
19ª RS	Siqueira Campos	R\$ 5.500,00
07ª RS	Sulina	R\$ 6.300,00
17ª RS	Tamarana	R\$ 6.500,00
14ª RS	Tamboara	R\$ 5.000,00
13ª RS	Tapejara	R\$ 6.300,00
12ª RS	Tapira	R\$ 6.300,00
04ª RS	Teixeira Soares	R\$ 6.300,00
21ª RS	Telêmaco Borba	R\$ 7.700,00
11ª RS	Terra Boa	R\$ 5.000,00
14ª RS	Terra Rica	R\$ 6.300,00
20ª RS	Terra Roxa	R\$ 6.400,00
21ª RS	Tibagi	R\$ 6.300,00
02ª RS	Tijucas do Sul	R\$ 6.300,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

20ª RS	Toledo	R\$ 8.900,00
19ª RS	Tomazina	R\$ 6.300,00
10ª RS	Três Barras do Paraná	R\$ 6.750,00
02ª RS	Tunas do Paraná	R\$ 5.500,00
13ª RS	Tuneiras do Oeste	R\$ 6.300,00
20ª RS	Tupãssi	R\$ 6.300,00
05ª RS	Turvo	R\$ 6.750,00
11ª RS	Ubiratã	R\$ 6.700,00
12ª RS	Umuarama	R\$ 9.000,00
06ª RS	União da Vitória	R\$ 7.800,00
15ª RS	Uniflor	R\$ 5.000,00
18ª RS	Uraí	R\$ 6.300,00
21ª RS	Ventania	R\$ 6.550,00
10ª RS	Vera Cruz do Oeste	R\$ 6.300,00
08ª RS	Verê	R\$ 6.200,00
05ª RS	Virmond	R\$ 5.000,00
07ª RS	Vitorino	R\$ 6.500,00
19ª RS	Wenceslau Braz	R\$ 6.750,00
12ª RS	Xambrê	R\$ 6.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0709_23.677.9963.pdf**.

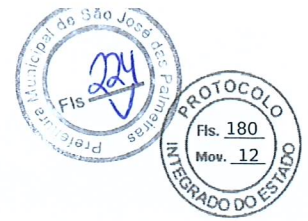
Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/04/2025 17:57.

Inserido ao protocolo **23.677.996-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 14/04/2025 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
99a925ec1f25e14940771e31e7a2ce71.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **39361/2025**
Título Resolução_0709_2025
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 15/04/2025 10:05

 **Diário Oficial Executivo**
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
 Resolução_0709_2025.rtf
1,94 MB

Data de publicação



16/04/2025 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

15/04/25
10:50Nº da Edição do Diário:
11886[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Proponente

PROPONENTE			
Identificação	Município de São José das Palmeiras		
CNPJ	77.819.605/0001-33		
Natureza	Pessoa Jurídica de Direito Público – Administração direta		
Endereço	Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, CEP: 85.898-000.		
Telefone	(45) 3259-1580		
Responsável	Franco Maria Alves Cabral		
RG	8.351.589-9 SESP/PR	CPF	057.831.629-30
Cargo	Prefeito	Nomeação	Ata nº 001/2025
Conselho Municipal do Esporte	Lei n.º 316/2005		
Fundo Municipal do Esporte	Lei n.º 754/2025		

Fundo Municipal do Esporte	CNPJ n.º 63.443.551/0001-40		
Agência	2577-1	Conta	34.405-2
Banco	Banco do Brasil		

2. Objeto

2.1 O objeto do presente projeto é a modernização da infraestrutura esportiva do Município de São José das Palmeiras, Paraná, com a **aquisição de veículo para transporte de atletas**.

3. Justificativa

3.1 O Município de São José das Palmeiras pretende a modernização da infraestrutura esportiva para ampliação de ações e eventos, em atenção aos objetivos e diretrizes do Sistema Esportivo Estadual, regulamento contido no Decreto Estadual n.º 3.809/2023¹.

O município participa dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, nas seguintes competições: Jogos Escolares do Paraná; Jogos da Juventude do Paraná; e Jogos Abertos do Paraná.

O município não foi sede de nenhum dos Jogos em 2025 e nem será em 2026.

A aquisição de veículo para transporte de atletas será realizada para o município de São José das

Palmeiras, cujo IDH do Município é de 0,713 (não há índice de IDH para bairros).

¹ Art. 3º O SEE/PR tem por objetivos:

I- integrar os municípios e as organizações que atuam na área esportiva;

II- atuar de modo a efetivar políticas que visem à gestão compartilhada, ao cofinanciamento e à cooperação técnica entre seus integrantes;

III- estabelecer as responsabilidades dos integrantes na estruturação, regulação, manutenção e expansão das atividades e das políticas públicas na área esportiva;

IV- definir os níveis de gestão, respeitadas as peculiaridades de cada um dos integrantes.

4. Metas

4.1 Com a execução do projeto proposto pretende-se atingir as seguintes metas quantitativas:

Objeto	Quantitativo	Prazo de Duração	Valor Total Estimado
Aquisição de veículo para transporte de atletas	01	24 meses	R\$ 400.000,00

4.2 Com a execução do projeto proposto pretende-se atingir as seguintes metas qualitativas:

Meta	Atletas	Atendimentos Mensais
Treinamento Esportivo	Crianças	100
	Idosos	50
	Deficientes	0
	Mulheres	50
Competições ou Eventos Esportivos	Eventos	10
	Equipes em Liga Nacional	0
Formação Esportiva e Esporte para Toda Vida	Crianças	200
	Idosos	120
	Deficientes	2
	Mulheres	100

5. Etapas

5.1 O projeto terá execução estimada de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade ao seguinte cronograma:

Cronograma Administrativo											
01-02	03-04	05-06	07-08	09-10	11-12	13-14	15-16	17-18	19-20	21-22	23-24
Planejamento		Execução									Prestação de

	Execução	Contas
--	----------	--------

Cronograma Financeiro – Ano 2026											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00 0,00	R\$ 0,00

Cronograma Financeiro – Ano 2027											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Cronograma Financeiro – Ano 2028											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00

6. Custo do Projeto

6.1 O projeto tem custo estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de reais.

7. Aprovação

7.1 O presente projeto foi avaliado e aprovado pelo responsável legal do município nos aspectos técnicos e financeiros.

FRANCO MARIA
ALVES
CABRAL:057831
62930

Assinado de forma
digital por FRANCO
MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2026.04.29
10:11:39 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Data: 29/04/2026 10:20:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prefeito
Prefeito Municipal

Secretária
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes